

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara, precisa e sucinta o que motivou a contratação do curso a seguir apontado.

1 – OBJETO:

Contratação de treinamento para os gestores da DESO, com os temas Governança, Riscos e Compliance.

2 – JUSTIFICATIVA

O tema Governança tem se solidificado a partir da legislação vigente, mais precisamente após o advento da lei n 13.303/2016, que institui o Estatuto Jurídico das Empresas Estatais, tudo no estrito atendimento ao comando emanado do Art. 173 da constituição do Brasil, que preconiza o seguinte: “a lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços.”

Em termos mais precisos, tem-se que a referida Lei, no seu Art. 9º, inciso VI e no Art. 17, § 4º, impõe que as empresas estatais promovam treinamento anual aos seus gestores sobre Governança, Riscos e Compliance, com o intuito de estruturar e solidificar um modelo de Governança que ajude a mitigar os conflitos de interesse, que se fundamente em mecanismos institucionais de controle – monitoramento – responsabilização do agente pelo principal.

Assim o é que a pretensa contratação, além de propiciar aos nossos gestores o acesso às melhores práticas existente no mercado sobre os temas em comento, atende ao desiderato legal imposto pela multicitada Lei 13.303/2016, exsurgindo cristalinas a pertinência e a imperiosidade da pretensa contratação.

Encaminho à CDPE/2.0.03.02 para as providências cabíveis.

Aracaju, 20/06/2023.

ANDRE LUIS
PEREIRA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA
Dados: 2023.06.20 10:24:51
-03'00'

Bel. André Luis Pereira Oliveira
Superintendente Jurídico - DESO